



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



LEI n.º 124, 24 de Agosto de 2022

“Dá nova redação ao artigo 2.º da Lei
Municipal n.º 006, de 28 de maio de 2007”.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - O art. 2.º, da Lei Municipal n.º 006, de 28 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - O programa referido no art. 1.º desta lei, consiste na concessão de bolsa auxílio desemprego, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e na realização de curso de qualificação profissional ou alfabetização”.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 24 de Agosto de 2022.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo